



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PARECER DO RELATOR

RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 08/2026

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 08/2026, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos ocupantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Quirinópolis-GO.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 08/2026, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) do Município de Quirinópolis-GO.

A proposição fixa o vencimento básico inicial desses cargos no valor de R\$ 3.242,00, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, assegurada a manutenção das progressões funcionais e dos níveis remuneratórios previstos na Lei Municipal nº 3.588, de 22 de abril de 2024, conforme tabela constante do Anexo I da matéria.

O projeto altera ainda a Tabela 8 – EM do Anexo IV da Lei nº 3.588/2024 e estabelece que as despesas decorrentes de sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a legislação vigente.

ANÁLISE TÉCNICA

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e econômicos da matéria.

A proposição trata de reajuste remuneratório de servidores públicos municipais vinculados às funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, com fundamento expresso na Emenda Constitucional nº 120/2022, que atribuiu à União a



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

responsabilidade financeira pelo vencimento dessas categorias e fixou piso não inferior a dois salários-mínimos.

No que se refere ao aspecto financeiro, verifica-se que o projeto prevê que o vencimento básico será custeado com recursos da União, podendo o Município complementar valores para fins de adequação à política remuneratória local, nos termos da legislação vigente.

Consta, ainda, demonstrativo técnico indicando impacto médio mensal, incluindo 13º salário e férias, no valor de R\$ 89.933,47, bem como impacto anual de R\$ 1.079.201,60.

Há também declaração técnica subscrita pela área competente no sentido de que o aumento de despesa possui adequação orçamentária e financeira com a LOA, além de compatibilidade com a LDO e o PPA.

Dessa forma, sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, não se identificam óbices à tramitação e aprovação da matéria.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 08/2026, por apresentar adequação orçamentária e financeira e atender às normas legais aplicáveis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO, aos 05 dias do mês de abril de 2026.

NÉRIO BATISTA DA SILVA
Vereador